



**Conselho Regional de Museologia COREM 4ª Região**  
Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84  
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

São Paulo, 31 de outubro de 2019.

**Portaria Corem 4R 05/2019.**

**Assunto:** Cria a Comissão Eleitoral para apuração de votos da Eleição 2019.

A Presidente do Conselho Regional de Museologia 4.ª Região, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 7º e, § 1º, Art.10 do Decreto nº 91.775, de 15 de outubro de 1985 e em obediência ao disposto na Resolução COFEM nº 32/2019 que regulamenta o Processo e o Calendário Eleitoral 2019 para a renovação e posse de 1/3 das vagas de Conselheiros do Conselho Regional de Museologia, cria a Comissão Eleitoral para contagem dos votos Eleições 2019.

Artigo 1º - Designar as museólogas: Denise Serra Michelotti 199-III e Lia de Oliveira Ravaglia Strini 127 II para comporem a Comissão Eleitoral 2019. A divulgação dos votos será realizada por correio eletrônico e estarão dispostas no site [www.museologo.org.br](http://www.museologo.org.br) em 27 de novembro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor em 31 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Graziela Carbonari de Almeida Miranda COREM 4R 246 III.  
Presidente